

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE –
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”),
 nomeada Administradora Judicial no processo em epígrafe, em que é Recuperanda
 a empresa **VÍNCULO BASIC TEXTIL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença
 de Vossa Excelência, em atendimento intimação de E517, manifestar-se nos
 seguintes termos.

Na decisão do E516 o d. Juízo: *i)* determinou fosse cientificada a
 Administradora Judicial quanto às informações prestadas no E508, *ii)* deferiu o
 pedido de substituição do responsável pela condução da presente recuperação
 judicial (E507) e determinou a assinatura do novo termo, bem como *iii)* intimou essa
 AJ para que se manifestasse quanto ao parecer do Ministério Público (E499) e
 manifestação da Caixa Econômica Federal (E501), no prazo de 15 (quinze) dias.

Informa a Administradora Judicial que está ciente da comunicação
 enviada às Recuperandas e apresentada no processo pelo Banco Bradesco acerca
 de seus dados bancários (E508).

Requer, ainda, considerando o deferimento da substituição requerida no E507, que seja expedido o termo pela Serventia, para que possa ser assinado digitalmente.

Por fim, quanto aos esclarecimentos suscitados pelo Ministério Público (E499) e pela Caixa (E501), esta Administradora informa que, no prazo consignado na decisão retro, dará cumprimento à referida determinação.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer seja expedido o competente termo de compromisso pela Serventia, para que seja assinado digitalmente, bem como informa que atenderá o item 4 da r. decisão no prazo assinalado.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque, 8 de novembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515